



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82

Ofício nº 107/2020 – SEMAD

Trairão, Pará, 14 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.
CELSON CIRILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de prazo para o Contrato 1605001/2018ADM, referente ao Tomada de Preços nº 005/2018 - PMT – TP

Prezada Senhora,

Vimos através deste solicitar Aditivo de Prazo por mais 180 dias para o contrato 1605001/2018ADM, Tomada de Preços nº 005/2018- PMT - TP, celebrado com a empresa E. COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Reforma do Ginásio de Esportes Simão Jatene. O presente Aditivo justifica-se pelo atraso no desembolso financeiro da obra e a necessidade de conclusão da mesma, prorrogando o tempo de execução dos serviços que faltam ser realizados.

Atenciosamente,


Arlete Baú
Secretária Municipal de Administração
e Finanças
Dec. Mun. nº 002/2018 de 09/01/2018

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 - Fones: (93) 3559-1155
e-mail: municipio.trairao@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Licitação e Compras
TRAIRÃO - PA

Recebido em: 14/09/2020

Por: Edo Cirilo Dos Santos



E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua Quarta, Bairro Floresta, nº 704, CEP: 68.181-300
CNPJ: 05.587.559/0001-83 Insc. Est. 15.230.213-1 Itaituba - Pará

Ofício Nº 011/2020

Itaituba Pa, 11 de setembro de 2020

Ao Exmo. Sr.
VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Assunto: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA E ADITIVO DE PRAZO.

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 05.587.559/0001-83, estabelecida na Rua Quarta, nº 704, Floresta – Itaituba Pa, CEP 68181-300, vem pelo presente solicitar a prorrogação do cronograma da obra de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, localizado na sede do município, conforme projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global**, conforme contrato nº 1605001/2018ADM, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Justifica-se tal solicitação devido ao atraso do desembolso financeiro na obra e a necessidade de sua conclusão, prorrogando o tempo de execução dos serviços que faltam ser realizados.

Atenciosamente,

**E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:05587559000183**

E COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83

Assinado de forma digital por E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS EIRELI:05587559000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITAITUBA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SW, cn=E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS EIRELI:05587559000183
Dados: 2020.09.11 08:34:49 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000
Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

DESPACHO

A Assessoria Jurídica.

Encaminho para os devidos fins a vossa senhoria, os autos do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2018PMT-TP que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para que se emita o parecer sobre a legalidade e viabilidade do pedido de aditivo de prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo contratado foi **E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicito também se autorizado o Termo Aditivo emita o parecer jurídico juntamente com a tramitação a ser realizada.

Sem mais para o presente momento, despeço-me e agradeço antecipadamente o pronto atendimento.

Trairão - PA, 15 de setembro de 2020.

Celso Cirilo dos Santos
Presidente de Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000
Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

Anexar

Parecer Juridico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico

Solicitante: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ

A Comissão de Licitação solicita análise sobre a possibilidade jurídica de celebração de novo termo aditivo de prazo do **Contrato 1605001/2018ADM, TP 005/2018, E. COSTA SILVA COMÉRCIO EIRELI**, para a alteração do cronograma da obra de reforma do Ginásio Municipal. A prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, foi avaliada e aceita pela Administração, reconhecendo a procedência das razões alheias à vontade da contratada e que deram origem ao pedido do aditivo.

Analisando a execução do contrato, constata-se que houve aditivos nos exercícios de 2019 e 2020, devido ao atraso no cronograma de desembolso financeiro, atrasando consideravelmente a obra. A nova solicitação decorre do mesmo motivo, tendo a empresa apresentado a justificativa e demonstrado a impossibilidade de conclusão da obra no prazo previsto em contrato.

Assim, como já mencionado em parecer anteriormente exarado pela Assessoria Jurídica, a Lei de Licitações, ao tratar sobre a duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades, dentre eles: manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro. Na análise do dispositivo, aplica-se ao caso concreto, o inciso II, in verbis: **“Art. 57 (...) §1º (...) II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato”**

Tal situação enquadra-se na teoria da imprevisão, princípio que resguarda as relações contratuais e suas possíveis modificações em decorrência de fatos supervenientes que possam alterar as condições de execução, o que se coaduna com a presente situação, uma vez que o atraso no pagamento ensejou diversos problemas à execução.

Desse modo, com base nos motivos e fundamentos acima expostos, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORÁVEL** a prorrogação do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que prevê a prorrogação do prazo por imposição de circunstâncias supervenientes, estranhas à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, lembrando que todas as demais cláusulas contratuais devem ser devidamente ratificadas no termo aditivo a ser elaborado.

Trairão – Pará, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS
ARAÚJO:29250862253
Assinado de forma digital por
ANTONIO JAIRO DOS SANTOS
ARAÚJO:29250862253
Dados: 2020.09.15 11:36:51
-03'00"

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAÚJO
Assessor Jurídico
OAB 9603



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605001/2018ADM

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Abril de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VALDINEI JOSE
FERREIRA:77
425430959

Assinado de
forma digital por
VALDINEI JOSE
FERREIRA:774254
30959

TRAIRÃO - PA, 17 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82

CONTRATANTE

E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:05587559000183

Assinado de forma digital por E COSTA SILVA
COMERCIO E SERVICOS EIRELI:05587559000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, ln=ITAITUBA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ/A3, ou=AR SW, cn=E COSTA SILVA COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:05587559000183
Dados: 2020.09.17 14:41:03 -03'00'

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 05.587.559/0001-83
CONTRATADO(A)

MUNICIPIO DE
TRAIRAO:102
21760000182

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
TRAIRAO:102217
60000182

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1605001/2018ADM TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018PMT-TP.**

**Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de
Vigência do Contrato Nº 1605001/2018ADM.**

TOMADA DE PREÇOS: 005/2018PMT-TP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e E.
COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do
prazo de vigência do contrato até 13 de abril de 2021, nos
termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 17 de setembro de 2020. Celso Cirilo dos Santos
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:3E9A9DCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 005/2018PMT-TP

Contrato: 1605001/2018ADM

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

Assunto: *Aditivo de Prorrogação do Prazo*

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº1605001/2018ADM**, oriundo do Procedimento Licitatório (**TOMADA DE PREÇOS**) nº005/2018PMT-TP de 16/05/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

CONTRATADA: E. COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, através do Contrato nº1605001/2018ADM, vigência do contrato 16/05/2018 a 14/10/2020.

O **Sétimo Termo Aditivo** ao Contrato nº1605001/2018ADM, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato até 13 de abril de 2021**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº107/2020-SEMAD de 14 de setembro de 2020 com a justificativa da Prorrogação de Prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Aviso de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 24 de dezembro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves

Assinatura

CLAUDETE TEIXEIRA
CHAVES:28506162220

Assinado de forma digital por CLAUDETE
TEIXEIRA CHAVES:28506162220
Dados: 2020.12.24 10:42:22 -03'00'